



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Jornal da Manhã, na
data de 01 de outubro de 2025,
Edição n°. 21.893, na página 12.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA

RESOLUÇÃO Nº 306/2025



A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 4.951/2025,



CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **SOELI DE OLIVEIRA MARTINS**, em 08 de setembro de 2025, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 26 de setembro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia à **SOELI DE OLIVEIRA MARTINS**, portadora do CPF/MF nº 029.040.729-00, em virtude do falecimento de seu cônjuge e servidor público municipal **ARI DE JESUS MARTINS**, falecido em data de 03/09/2025, com proventos mensais no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2025 (data do óbito do servidor).

Reserva/PR, 26 de setembro de 2025.



Diretora-Presidente do Reserva Prev Portaria nº 4.951/2025

